



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000372329

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LUUI
Local

19 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/741.832-2	RSP2000372329	19/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA**

MONICA MARTINS SILVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, nº 144, apto 803, bairro: Centro, no município de Ijuí (RS) CEP 98.700-000, portadora da carteira de identidade sob o n.º 4083841686 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 26/08/1985, inscrita no CPF sob o n.º 013.060.050-43, **EMPRESÁRIA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 328, Bairro Centro, no município de Ijuí – RS CEP 98.700-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.109.865.958 em 06/07/2020 e no CNPJ/MF nº 37.629.564/0001-06, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede, prazo de duração e filiais

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA**.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será de Atividades de fonoaudiologia.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua José Bonifácio, nº 328, Bairro Centro, no município de Ijuí – RS CEP 98.700-000.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 06/07/2020.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pela sócia, da seguinte forma:

- a) A sócia **MONICA MARTINS SILVEIRA** subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil) mediante o aproveitamento do capital social em moeda corrente nacional da firma empresária individual que ora é transformada em sociedade empresaria limitada,

Parágrafo único – é assumido o ativo e passivo da firma empresária individual.

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A sócia é obrigada ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

NONA: A Administração da sociedade será exercida pela sócia **MONICA MARTINS SILVEIRA**.

§1º A administradora têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe à sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ijuí - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Ijuí – RS, 19 de novembro de 2020.

MONICA MARTINS SILVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/741.832-2	RSP2000372329	19/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, de NIRE 4320883135-1 e protocolado sob o número 20/741.832-2 em 20/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208831351, em 30/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2020, às 06:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/741.832-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 30 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208831351 em 30/11/2020 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, Nire 43208831351 e protocolo 207418322 - 20/11/2020. Autenticação: 70A121BC9F1B7115D5423BFD2C57E63AB5A4FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/741.832-2 e o código de segurança j2MJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208831351

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200724131

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FREDERICO WESTPHALEN

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8468807 em 20/10/2022 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37629564000106 e protocolo 223576514 - 20/10/2022. Autenticação: 7A35E6A3DE1BDAC1240F8DC8A47F6986CA75DBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/357.651-4 e o código de segurança niT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/357.651-4	RSP2200724131	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8468807 em 20/10/2022 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37629564000106 e protocolo 223576514 - 20/10/2022. Autenticação: 7A35E6A3DE1BDAC1240F8DC8A47F6986CA75DBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/357.651-4 e o código de segurança niT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA

MONICA MARTINS SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 26/08/1985, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.060.050-43, identidade: 4088841686, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BENJAMIM CONSTANT, número 144, bairro CENTRO, APT 803, município IJUI - RS, CEP: 98.700-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA**, sediada na RUA GAL OSORIO, número 46, bairro CENTRO, SALA 03, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.600-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.629.564/0001-06, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA TENENTE LIRA, número 1146, bairro CENTRO, SALA 01, município FREDERICO WESTPHALEN - RS, CEP: 98.400-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FREDERICO WESTPHALEN RS, 20 de outubro de 2022.

MONICA MARTINS SILVEIRA: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/357.651-4	RSP2200724131	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8468807 em 20/10/2022 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37629564000106 e protocolo 223576514 - 20/10/2022. Autenticação: 7A35E6A3DE1BDAC1240F8DC8A47F6986CA75DBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/357.651-4 e o código de segurança nIT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 SECRETARIA DE REGISTRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/357.651-4, em 20/10/2022 da empresa: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, de CNPJ 37.629.564/0001-06, foi deferido digitalmente sob o número 8468807, em 20/10/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.060.050-43	MONICA MARTINS SILVEIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2022, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/357.651-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8468807 em 20/10/2022 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37629564000106 e protocolo 223576514 - 20/10/2022. Autenticação: 7A35E6A3DE1BDAC1240F8DC8A47F6986CA75DBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/357.651-4 e o código de segurança niT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 20 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8468807 em 20/10/2022 da Empresa MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37629564000106 e protocolo 223576514 - 20/10/2022. Autenticação: 7A35E6A3DE1BDAC1240F8DC8A47F6986CA75DBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/357.651-4 e o código de segurança n1T4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.629.564/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
NOME EMPRESARIAL MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOBO D AVILA FONOAUDIOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE LIRA	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO VARZEASILVEIRA@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (55) 9648-4852		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **13:54:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 86480/2023

Nome: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 37.629.564/0001-06 Código Estab.: 84416
Endereço: Rua Tte. Lira Número: 1146
Bairro: Centro CEP: 98400-000
Cidade: Frederico Westphalen UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 84416

Sócios

Nome

MONICA MARTINS SILVEIRA

CPF/CNPJ

013.060.050-43

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 23/05/2023 às 14:14 horas.

A validade da presente Certidão é até 22/06/2023.

Código de Verificação: **XD7E-HWIC**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 86073/2023

Nome:	MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA	
Endereço:	Rua Tte. Lira	Número: 1146
Complemento:	sala 01	Bairro: Centro
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	<u>37.629.564/0001-06</u>	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 09/05/2023 às 10:07 horas.

A validade da presente Certidão é até 08/06/2023.

Código de Verificação: **12JJ-DNLG**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 37.629.564/0001-06

Certificamos que, aos **23 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24374348**
Autenticação: **34516132**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA**
CNPJ: **37.629.564/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:41 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **FBE1.0222.7DBE.5006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.629.564/0001-06
Razão Social: MONICA MARTINS SILVEIRA
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 328 SALA 401 / CENTRO / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051203001971800305

Informação obtida em 23/05/2023 14:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.629.564/0001-06

Certidão nº: 22178027/2023

Expedição: 23/05/2023, às 14:09:59

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.629.564/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Monica Martins Silveira Ltda, inscrito no CNPJ n. 37.629.564/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Martins Silveira, portadora do RG n. 4083841686 e do CPF n. 013.060.050-43. DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DATA: 23/05/2023

ASS: _____

Monica

Mônica Silveira
FONOAUDIÓLOGA
CRFa 7 - 9149

MONICA MARTINS SILVEIRA





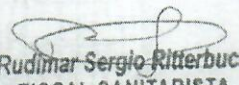
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Declaração

O setor de vigilância sanitária do município de Frederico Westphalen certifica que a empresa **MÔNICA MARTINS SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.629.564/0001-06, estabelecida a Rua Tenente Lira nº 1146, Bairro Centro, exercendo Atividades de: 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia, esta classificada de baixo risco, conforme Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020 e por este motivo está dispensada de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, inclusive Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, fundamenta na Lei Federal 13.874/2019 e Decreto Municipal nº 164/2019.

E por ser verdade, passo a presente Declaração que assino.

Frederico Westphalen RS, 27 de março de 2023.


Rudimar Sergio Ritterbuch
FISCAL SANITARISTA
PM/FW Matrícula 397-1



DECLARAÇÃO

O setor de vigilância sanitária do município de Frederico Westphalen certifica que a MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA, CNPJ 37.629.564/0001-06, estabelecida na Rua Tenente Lira, 1146, Sala 1, Bairro Centro, tendo como atividade: **86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**, no momento não exerce atividade de interesse sanitário, conforme declaração emitida por MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA

e por este motivo está dispensada de Licença Sanitária.

E por ser verdade, passo a presente Declaração que assino.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA KAROLINE FERREIRA SANTOS
Data: 26/05/2023 13:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Farmacêutica
Vigilância Sanitária Municipal

Frederico Westphalen RS, 26 de maio de 2023.



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/05/2023

CNES: 0796441 Nome Fantasia: LOBO D AVILA FONOAUDIOLOGIA CNPJ: 37.629.564/0001-06

Nome Empresarial: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: JOSE BONIFACIO Número: 328 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 431020 - IJUI UF: RS

CEP: 98700-000 Telefone: (55) 9648-4852 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MONICA MARTINS SILVEIRA

Cadastrado em: 04/07/2021 Atualização na base local: 18/06/2021 Última atualização Nacional: 22/05/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS			
Serviços de		1	0

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial			Hospitalar	
		Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NÃO				
Equipamentos/Rejeitos				
Equipamentos				
Equipamento		Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos				
RESIDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MONICA MARTINS SILVEIRA	705002671071758		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMKAADAWATY0MDABLTkKODEIMmZIMiOWMAIMMDAKAEYAAAPKCCCEhAM7gth66vv6%2FM4YqTgcAU... 1/1



Email - Vinicius da Silva Corrêa - Outlook

31/05/2021

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1976

Registro Nº CRFa 7-8149
Nome MONICA MARTINS SILVEIRA

Filiação RENAN PESCE SILVEIRA
CLEA ADRIANE MARTINS SILVEIRA

Nacionalidade BRASILEIRA Natural SANTIAGO/RS
Nascido a 26/08/1985 Reg. Geral nº 4083841686 SJS/RS

Luciana Kael de Sá
Luciana Kael de Sá
PRESIDENTE DO CRFa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CELA DA MESA DO CREA

Email - vinicius da silva correa - Outlook

31/05/2021